



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N.º. 658/2015/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO
SERVIDOR **EVANDRO LUIS
PEGORARO**”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n.º 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio
Doença, por um período de **75 dias**, ao servidor **EVANDRO LUIS PEGORARO**, efetivo
no cargo de **MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS**, lotado na Secretaria Municipal
de Terras - SEMTER, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua
remuneração no cargo efetivo, **a partir de 30 de novembro de 2015 e término 12 de
fevereiro de 2016**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV,
anexos ao Processo Administrativo n.º 186/2015.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n.º. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n.º. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13º Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação e seus efeitos legais vigem a partir de 30 de novembro de 2015.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 25 de novembro de 2015.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria n.º. 001/2014/CAF/IPMV